

Conceição do Castelo**Despacho****Processo 2026-V9XRV
DECISÃO DO PREFEITO**

Código Cidades: 2026.021E0500002.09.0002.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e da Mulher, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da Empresa 24.321.156 MATEUS ROCHA FERREIRA, inscrita sob o CNPJ sob nº 24.321.156/0001-32, para a apresentação do show do PABLO E MATEUS, que ocorrerá durante a durante a programação do 12ª Encontro da Melhor Idade de Conceição do Castelo/ES. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível conforme informações do setor contábil; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na, manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, atesta nos autos o seu comprometimento em trabalhar de acordo com a legalidade e transparência nas contratações quanto as ressalvas elencadas nos autos, sendo assim, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21. Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências. Conceição do Castelo - ES, 28 de setembro de 2026.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito de
Conceição do Castelo/ES**

Protocolo 1881608

**Processo nº 2026-FZBL2
DECISÃO DO PREFEITO**

Código Cidades: 2026.021E0700001.09.0038.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da Empresa 22.806.219 MARIANA VENANCIO SABINO, inscrita sob o CNPJ sob nº 22.806.219/0001-15, para a apresentação do show TRIO CHOCOMEL, que ocorrerá durante a programação das do 12ª Encontro da Melhor Idade de Conceição do Castelo/ES. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível conforme informações do setor contábil; DECIDO pela contratação direta por

inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na, manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, atesta nos autos o seu comprometimento em trabalhar de acordo com a legalidade e transparência nas contratações quanto as ressalvas elencadas nos autos, sendo assim, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21. Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências. Conceição do Castelo - ES, 28 de setembro de 2026.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito de
Conceição do Castelo/ES**

Protocolo 1881628

**Processo nº 2026-41MZ0
DECISÃO DO PREFEITO**

Código Cidades: 2026.021E0700001.09.0039.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da Empresa EDMAR ALVES NALLI 07652544769, inscrita sob o CNPJ sob nº 27.461.510/0001-12, para a apresentação do show WAGNER E EDMAR, que ocorrerá a Confraternização do dia do Professores que será no dia 14 de outubro de 2026. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível conforme informações do setor contábil; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na, manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, atesta nos autos o seu comprometimento em trabalhar de acordo com a legalidade e transparência nas contratações quanto as ressalvas elencadas nos autos, sendo assim, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21. Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências. Conceição do Castelo - ES, 05 de outubro de 2026

**VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito de
Conceição do Castelo/ES**

Protocolo 1881655

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3295/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 196 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.137, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, E ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.162, DE 06 DE ABRIL DE 2009,



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2026 09:43:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE MARETO (ALMOXARIFE - DEADM - SEMACT - PMCC)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S34JR4>